ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 403

de 13 de dezembro de 1978

CONCEDE UMA SUBVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE Cr$ 60.000,00, À SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ, MANTENEDORA DO HOSPITAL SÃO LUIZ DE MOSTARDAS.-

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É concedida uma subvenção extraordinária de Cr$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), a Sociedade Beneficente São Luiz - Mantenedora do Hospital São Luiz de Mostardas, destinada a manutenção e custeio, que terá a seguinte classificação:

0800 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0801.13000000.000 - SAÚDE E SANEAMENTO
13750000.000 - SAÚDE
13754280.000 - Assistência Médica e Sanitária
13754282.040 - 3200.00 - Transferências Correntes
13754282.040 - 3210.03 - Subvenções Sociais
- Auxílio a Sociedade Beneficente São Luiz-Mantenedora do Hospital São Luiz de Mostardas - FPM - ..... Cr$ 60.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

0800 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0801.13000000.000 - SAÚDE E SANEAMENTO
13750000.000 - SAÚDE
13754280.000 - Assistência Médica e Sanitária
13754281.007 - 4110.00 - Obras Públicas
13754281.007 - 4110.02 - Construção do Ambulatório Médico e Dentário, localizado em Teixeiras e Rincão do Cristóvão Pereira FPM.. Cr$ 50.000,00

0700 - DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
0701.16000000.000 - TRANSPORTES
16880000.000 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
16885340.000 - Estradas Vicinais
16885342.019 - 3130.00 - Serviços de Terceiros
16885342.019 - 3130.16 - Serviços de conservação de veículos - FPM - ..... Cr$ 10.000,00
T O T A L . . . . . Cr$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 13 de dezembro de 1978.-

Daltro Martins Saraiva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Bruna Saraiva Braga
Secret. Municipal - Subst.-